
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0377, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.560.880,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.560.880,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
071011512110391724 - SEDURB	26	449051		1.100.000,00
071011512110394647 - SEDURB	26	339035		1.100.000,00
071011512110394647 - SEDURB	26	339047		72.000,00
071011512110394647 - SEDURB	26	339093		360.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	335041		150.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339014		30.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339030		30.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339033		75.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339035		60.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339036		50.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339037		25.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339039		80.000,00
071011512710391726 - SEDURB	26	339047		50.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339014		30.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339030		15.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339033		70.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339035		50.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339036		10.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339039		280.000,00
071011512810391435 - SEDURB	26	339047		8.000,00

071011545110391555 - SEDURB	26	339014	30.000,00
071011545110391555 - SEDURB	26	339033	50.000,00
071011751211373047 - SEDURB	26	449051	1.800.000,00
672011612201254668 - COHAB	1	339030	17.900,00
672011648210901602 - COHAB	61	339039	17.980,00
TOTAL			5.560.880,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545110501837 - SEDURB	26	444051	5.525.000,00
672011612201254534 - COHAB	1	339035	17.900,00
672011648210901603 - COHAB	61	339030	17.980,00
TOTAL			5.560.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.013, de 25/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ